



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PUBLICAÇÃO MURAL

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Município de Apuí

Data de fixação: 05/11/19

Data de retirada: 05/12/19

*Cleide da Silva Medeiros*

Ass. do responsável pelo setor

“Desaprova as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Adimilson Nogueira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica desaprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Adimilson Nogueira, Ex Prefeito Municipal de Apuí, ACOLHENDO a decisão proferida pelo Pleno do TCE- AM, nos termos do PARECER PRÉVIO Nº 34/2019-TCE -TRIBUNAL PLENO e ACÓRDÃO Nº 34/2019-TCE – TRIBUNAL PLENO, por entendermos que este é o julgamento a ser aplicado.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

**I** - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios;

**II** - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Adimilson Nogueira, Gestor e Ordenador à época, notificando-se para que cumpra o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para o recolhimento das multas e alcance considerado em débito, conforme constante nos itens 10.2, 10.3. e 10.4. do ACÓRDÃO Nº 34/2019– TCE – TRIBUNAL PLENO; e,

**III** - O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Flaviano Carvalho de Souza*  
Flaviano Carvalho de Souza  
Vereador  
Presidente C.M.A.  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí